



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/40/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de maio de 2001.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/40/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de maio de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

Elviro Novaes Andrade

Membro

Elcio Antônio Ferreira



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

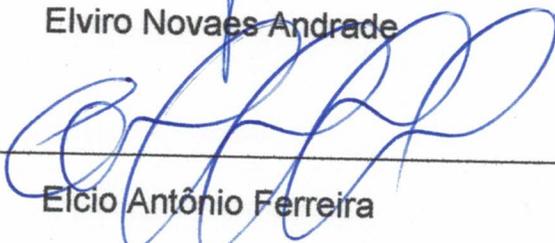
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/40/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

No Projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de maio de 2001.

 _____	Presidente
Gilvan Carvalho de Macedo	
 _____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Membro
Elcio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/323

Assunto: Encaminha Mensagem nº 31/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 21 de maio de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 31/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 31/2001**

Ituiutaba, 21 de maio de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado à construção e equipamento de uma creche no Bairro Satélite Andradina.

Ouvido o Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Governo, ele se manifestou favoravelmente à construção e equipamento de uma creche naquele Bairro em área do Município contígua à Escola Municipal "Aída Chaves".

O Bairro Satélite Andradina, com aproximadamente 800 (oitocentos) habitantes, não conta com nenhum equipamento social, onde pais que trabalham possam deixar seus filhos. A creche a ser erigida terá a área de 255,00m² e capacidade de atendimento de 80 crianças.

Os recursos financeiros para a edificação da obra serão provenientes de transferência voluntária da União no valor aproximado de R\$80.000,00 e os recursos de contrapartida do Município, no valor estimado de R\$40.000,00, advirão da receita própria e serão utilizados na mobilização da creche e outras despesas que possam vir a ocorrer.

O projeto incorpora, desse modo, condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja ele apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências



em/40/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a despesas de construção e equipamento de uma creche no Bairro Satélite Andradina, nesta cidade.

Art. 2º Para acorrer ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará os recursos de transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social e, como contrapartida do Município, anulação total ou parcial, de dotações do orçamento vigente.

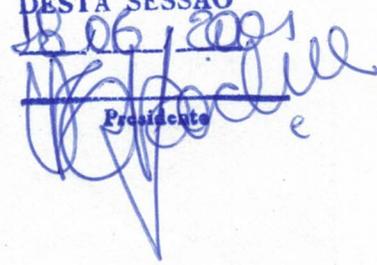
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

**À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO**

- Prefeito de Ituiutaba -

18.06.2001

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 18.05.2001

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

18.06.2001


Presidente


PRESIDENTE

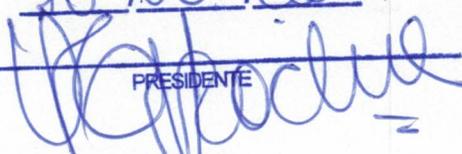
A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 18.05.2001

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

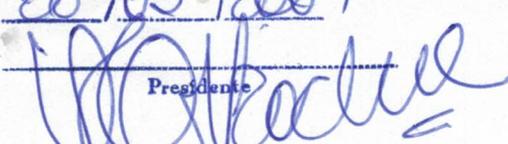
18.06.2001


Presidente


PRESIDENTE

A COM. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

18.05.2001


Presidente

7 →